

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 61

LIVRO Nº F-90

TERMO Nº 16/2022

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

**TRANSCRIÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO
0534165-97, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ, NA
FORMA ABAIXO.**

Processo Administrativo nº 21320/2022

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO NITERÓI/RJ, ANDRÉ FELIPE PERY GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 1996120452, expedida em 18/05/2018 pelo(a) CREA-RJ e CPF nº. 010.120.747-65, doravante designada simplesmente **CAIXA**. **II - TOMADOR - MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.344/0001-43, representado por RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO, CPF nº.003.675.607-55, RG nº 05893700-4 IFP, brasileiro, casado, médico, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**. **CAIXA e TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula 39ª - Documentos Integrantes do Contrato, subitem 39.1, item II. Anexo II - Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0534165-97, de 03/09/2020, que passa a vigorar na forma do documento anexo a este ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato. Eu, Aline da Silva Guimarães, transcrevi o presente termo aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, por determinação da Sra. Diretora do DELCA, Valesca de Oliveira Gonçalves, conforme delegação de competência através da Portaria nº 1861 de 08/06/2000. E eu, Valesca de O. Gonçalves Valesca de Oliveira Gonçalves, Diretora do DELCA, assino. *****



ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0534165-97	Estado/Município/Distrito Federal Município	UF RJ
Programa FINISA	TOMADOR Município de Petrópolis - RJ	
Data da Primeira Amortização 04/09/2021	Valor do Financiamento R\$ 5.000.000,00	
Periodicidade dos desembolsos Trimestral		

Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2020	0,00
2021	4.750.000,00
2022	250.000,00

